



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

23/011619

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

SBS

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 46770-A	Nº: 01	Lº: 4J FLS.: 48 Nº: 29457

14/03/2023

MATRÍCULA Nº 46770, FLS. 237, Lº 2-CI, RENOVADA EM 29/01/2002.

IMÓVEL: TRAVESSA JURACY, Nº 22-FUNDOS, APTº 101 e a fração ideal de 3/14 do respectivo terreno, medindo na totalidade: 10,00m de frente e fundos, por 40,00m de extensão de ambos os lados: confrontando de um lado com o prédio nº 26, antigo 36, de Patricio Marques, do outro com terreno de dos herdeiros de Antonio Martins Pinho e nos fundos com o terreno de Antonio Machado. **PROPRIETÁRIO:** SEBASTIÃO SIMÕES, brasileiro, viúvo, aposentado, CIC Nº 059.188.047-49, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-CI, fls. 237, sob nº 46770 R-1 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por partilha nos autos de inventário de Mercedes Pinto Simões, conforme formal dado e passado em 17/03/81, pelo Juízo de Direito da 4ª VOS, do 2º Ofício, contendo sentença de 23/02/81, registrado em 19/08/1981. Inscrito no ~~ERE~~ sob o nº 0945962-9, CL 02774-8. elsb. Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2002. O OFICIAL.

[Handwritten signature]

AV-1-46770-A- **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 46770, fls. 237, do Lº 2-CI, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. elsb. Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2002. O OFICIAL.

[Handwritten signature]

R-2-46770-A- **TÍTULO:** ADJUDICAÇÃO. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação dada e passada em 09/02/2000, pelo Juízo de Direito da 7ª VOS, contendo sentença de 13/08/98. **VALOR:** R\$1.400,00. **ITBI GUIA Nº:** 5.64/491041-7 em 10/11/99 (causa mortis) e 258125 em 10/02/95 (cessão). **TRANSMITENTE:** Espólio: SEBASTIÃO SIMÕES, CPF Nº 059.188.047-49. **ADQUIRENTE:** JOSÉ CAVALCANTI DE MEDEIROS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com SYLVIA ANTONIO DE MEDEIROS, CI/IFP Nº 01723954-2 em 09/04/79, CPF nº 100.568.237-20 residente nesta cidade. elsb. Rio de Janeiro, RJ, 29 de janeiro de 2002. O OFICIAL.

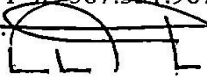
[Handwritten signature]

R-3-46770-A- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 10/07/2002, lavrada em notas do 17º Ofício, desta cidade (Lº 6160, fls. 48/51). **VALOR:** R\$30.000,00, sendo: R\$8.240,00 pagos em moeda corrente do país; e R\$21.760,00 da Caixa, por conta e ordem dos compradores, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FGTS (DAMP nº 5311891275368-8). **ITBI GUIA Nº** 810394 em 04/07/2002. Inscrito no ~~FRE~~ sob nº 0.945.962-9 e CL nº 02774-8. **VENDEDORES:** JOSÉ CAVALCANTI DE MEDEIROS e sua mulher SYLVIA ANTÔNIO DE MEDEIROS, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, CI/IFP nºs 01.723.954-2 de 09/04/1979 e 2.530.083 de 18/09/1969, CPF nºs 100.568.237-20 e 105.965.217-07, residentes nesta cidade. **COMPRADORES:** CLÁUDIO DA CUNHA e sua mulher GUIOMAR DE MEDEIROS DA CUNHA, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, ele contínuo, ela do lar, CI/IFP nºs 03.305.202-8 de 31/07/1995 e 04.375.529-7 de 23/03/1999, CPF nºs 304.117.347-68 e 089.085.137-95, residentes nesta cidade. Comparecendo a este ato como Agente Financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA, em virtude da liberação do FGTS . fom. Rio de Janeiro, RJ, 05 de setembro de 2002. O OFICIAL.

[Handwritten signature]

CONTINUA NO VERSO

R-4-46770-A - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 802152001189 de 20/08/2009, prenotado sob nº 602121 em 28/08/2009. **VALOR:** R\$90.000,00 (base de cálculo). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1402400 em 20/08/2009. **VENDEDORES:** CLAUDIO DA CUNHA, funcionário público, e sua mulher GUIOMAR DE MEDEIROS DA CUNHA, qualificados no ato R-3. **COMPRADOR:** CLAUDEOMIRO FIUZA, brasileiro, divorciado, motorista veic. Transp. Passagei. CI/FP-RJ nº 026205146 de 26/07/1984, CPF nº 387.331.967-53, residente nesta cidade. dst. Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2009. O OFICIAL.



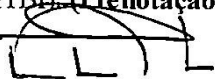
R-5-46770-A - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-4. **VALOR:** R\$90.000,00 a ser pago em 240 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.178,03, vencendo-se a 1ª em 20/09/2009, à taxa de juros nominal de 8,1600% ao ano e taxa efetiva de 8,4722% ao ano, calculadas segundo o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$90.000,00; base de cálculo: R\$90.000,00 (R-4-46770-A). **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** CLAUDEOMIRO FIUZA, qualificado no ato R-4. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. dst. Rio de Janeiro, RJ, 20 de outubro de 2009. O OFICIAL.



AV-6-46770-A- INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 300213/2022- Caixa Econômica Federal- CESAV/BU de 10/08/2022, prenotado sob o nº 866618 em 17/08/2022, hoje arquivado, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, foi solicitada a intimação do devedor fiduciante CLAUDEOMIRO FIUZA, qualificado no ato R-6, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-5/46770-A, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo ele sido notificado do inteiro teor daquela intimação em 10/10/2022 às 14:30h, conforme certidão autorizado pelo 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, tendo o mesmo, ali, exarado o seu "ciente". er. Rio de Janeiro, RJ, 13 de janeiro de 2022. O OFICIAL.



AV - 7 - M - 46770A - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do ofício nº 300213/2022- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU de 26/01/2023, acompanhado do requerimento de 13/01/2023, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafo 1º e 7º, da Lei 9514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, qualificada no R-5, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art.27 da Lei 9514/97). Imposto pago pela guia nº 2532667 em 10/01/2023; Base de cálculo: R\$98.606,29 (ITBD) (Prenotação nº 874972 de 27/01/2023). csp. Rio de Janeiro, RJ, 14/03/2023. O OFICIAL.



AV - 8 - M - 46770A - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do AV-7, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do R-5. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - parte extrajudicial. Base de Cálculo: R\$90.000,00. (Prenotação nº 874972 de 27/01/2023). csp. Rio de Janeiro, RJ, 14/03/2023. O OFICIAL.



O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO ainda, que consta prenotada em 25/04/2018 no Lº 1-DA às fls. 126, sob nº 788680, INTIMAÇÃO - REQUERIMENTO (05/04/2018), em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 13/04/2023. Certidão expedida às **09:37h**. SBS. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 17/04/2023. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EELR/78656 RHO</p>  <p>Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/</p>	<table border="1"> <tr> <td>Emol.:</td> <td>93,59</td> </tr> <tr> <td>Fundperj:</td> <td>4,67</td> </tr> <tr> <td>FETJ:</td> <td>4,67</td> </tr> <tr> <td>Funperj:</td> <td>4,67</td> </tr> <tr> <td>Funarpen:</td> <td>3,74</td> </tr> <tr> <td>I.S.S.:</td> <td>5,02</td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td>134,75</td> </tr> </table>	Emol.:	93,59	Fundperj:	4,67	FETJ:	4,67	Funperj:	4,67	Funarpen:	3,74	I.S.S.:	5,02	Total:	134,75
Emol.:	93,59														
Fundperj:	4,67														
FETJ:	4,67														
Funperj:	4,67														
Funarpen:	3,74														
I.S.S.:	5,02														
Total:	134,75														
<p>RECIBO da certidão nº 23/011619, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 134,75 de ARIRJ, pela emissão da presente certidão, solicitada em 17/04/2023. Recibo emitido por quem assinou a certidão.</p>															

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec